



Número: **0020065-18.2009.8.15.2003**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **25/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EUEDESANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA SOARES (REQUERENTE)		MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES (ADVOGADO)	
EUDIVAN MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
EDIVANIA MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
EUEDESMAR MONTEIRO DE ALMEIDA (REQUERENTE)			
INATIVAR (REQUERIDO)			

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17837 504	19/11/2018 15:28	Oficio	Ofício (Outros)



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP:
58.013-520
Telefone: (83)3238-6333;

Ofício nº 197/2018

João Pessoa, 19 de novembro de 2018.

Nº DO PROCESSO: 0020065-18.2009.8.15.2003

ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)

REQUERENTE: EUDESANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA SOARES, EUDIVAN
MONTEIRO DE ALMEIDA, EDIVANIA MONTEIRO DE ALMEIDA, EUDESMAR
MONTEIRO DE ALMEIDA

Ilm^o(a). Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal

Endereço: BR 230, KM 23, JOÃO PESSOA-PB; CEP: 58071-680

Sr. Superintendente,

Solicito a Vossa Senhoria as devidas providências no sentido de esclarecer a respeito da contradição nas informações prestadas nos ofícios que seguem vinculados, e imediato cumprimento do alvará judicial expedido nos autos supracitados, sob pena de serem apuradas as responsabilidades, em caso de omissão, conforme expediente judicial, em anexo.

Atenciosamente,

Angela Coelho de Salles Correia

Juíza de Direito

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]



